



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO 07/2025
AO CONTRATO Nº 18/2023

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.542/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo Sr. Franklin Fernando Pires, portador da cédula de identidade RG. nº 30.375.292-0 e inscrito no CPF sob o nº 281.422.038-12, conforme documentos e autorizações constantes da **RQ nº 02-23-01/2023 e seus anexos**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023**, e Contrato nº 18/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Ficam suprimidos os seguintes itens constantes do Termo de Referência da Concorrência Pública n.º 02/2023: **VIDE PLANILHA ANEXA**.

2ª) Com a supressão dos itens relacionados na cláusula anterior, fica subtraído o valor de R\$ 113.487,50 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), resultando o valor global pactuado de R\$ 2.123.020,07 (dois milhões, cento e vinte e três mil, vinte reais e sete centavos).

3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, do orçamento vigente.

4ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 18/2023, constantes da RQ nº 02-23-01/2023 e que não contrariem o presente instrumento de rerratificação.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 26 de fevereiro de 2.025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANKLIN FERNANDO PIRES

Data: 26/02/2025 17:31:33-0300

Verifique em <https://validar.jtj.gov.br>

Contratada

Testemunhas:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO n.º 01 AO TERMO ADITIVO Nº 07/2025 (CONTRATO Nº 18/2023)

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, RETIFICA o Termo Aditivo nº 07/2025, firmado em 26 de fevereiro de 2025, ao Contrato Administrativo nº 18/2023 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO e a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.542/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo Sr. Franklim Fernando Pires, portador da cédula de identidade RG. nº 30.375.292-0 e inscrito no CPF sob o nº 281.422.038-12;

Considerando a necessidade de correção no referido termo aditivo, especificamente quanto ao valor equivocadamente lançado e a planilha equivocadamente juntada naquele instrumento, declara-se que:

- 1) Fica acostada a planilha anexa, em substituição integral os termos da planilha juntada ao Termo Aditivo n.º 07/2025.
- 2) Com a supressão dos itens relacionados na planilha ora apresentada, fica alterada a redação da cláusula segunda do Termo Aditivo n.º 07/2025, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"2ª) Com a supressão dos itens relacionados na Planilha anexa ao Termo de Retificação n.º 01 ao Termo Aditivo n.º 07/2025, fica subtraído o valor de R\$ 113.487,50 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), resultando ao valor global pactuado de R\$ 1.835.910,13 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais, e treze centavos)."

- 3) As demais cláusulas e condições do Termo Aditivo n.º 07/2025 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Retificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cubatão, 06 de maio de 2.025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente

Franklim Fernando Pires - Contratada

Testemunhas:
